



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.911, 28 de maio de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª e 5ª CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEIS
ESPECIALIZADAS

DATA: 14 de abril de 2025

HORÁRIO: 10h30

LOCAL: Sessão híbrida – presencial na Sala de Reunião da CCR (951) e em ambiente virtual por videoconferência pela Plataforma Microsoft Teams.

COORDENADORA: Procuradores de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

VOGAIS: Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva, Ruth Kicis Torrents Pereira, Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, Katie de Sousa Lima Coelho, Wanessa Alpino Bigonha Alvim.

I - EXPEDIENTE:

Verificada a existência de *quórum* regimental, a Coordenadora dra. Benis Silva Queiroz Bastos declarou aberta a sessão, não se registrando ata anterior a ser aprovada.

II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:

1 - Processo SEI nº 19.04.5018.0033467/2025-92. **Origem:** Requerimento subscrito pelo Deputado Federal Luiz Gastão, pelo Senador Eduardo Girão e pela Deputada Federal Christine Tonietto. **Relatora:** Dra. Katie de Sousa Lima Coelho. **Assunto:** Recomendação Conjunta Nº 02/2025 – DH/PROSUS/PROVIDA/PJII. **Discussão:** A relatora propôs a divisão de seu voto em duas partes: a) o reconhecimento da perda superveniente de objeto do procedimento em análise; e b) a necessidade de expedição de recomendação com diretrizes sobre a prática de assinaturas coletivas em atos ministeriais. Durante a sessão, discutiu-se a validade da Recomendação n.º 02/2025 – NDH/PROSUS/PROVIDA/PJII, a qual não foi submetida à homologação da Câmara de Coordenação e Revisão, órgão colegiado competente, razão pela qual não teria adquirido eficácia plena. No tocante à perda de objeto, a relatora destacou que a recomendação original havia sido revogada, mas observou que, das 26 assinaturas constantes na recomendação inicial, apenas 23 figuravam no ato de revogação, em razão de ausências justificadas de três membros. No seu voto a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira salientou a importância da homologação de recomendações subscritas por múltiplos membros do Ministério Público, conforme disposto na Resolução CSMPDFT nº 66/2005, a fim de assegurar a unidade institucional e a validade dos atos. A dra. Wanessa Alpino Bigonha Alvim sustentou que a revogação pelas promotoras naturais com atribuição era suficiente para a configuração da perda de objeto, nos termos de seu voto. Na continuidade da sessão, a relatora apresentou a segunda parte de seu voto, tratando da proposta de recomendação sobre a prática de assinaturas coletivas no âmbito do Ministério Público. A dra. Katie propôs a regulamentação da matéria, ressaltando a necessidade de assegurar a legitimidade e a responsabilidade funcional dos atos conjuntos. Acrescentou em seu voto a necessidade de que as recomendações conjuntas observem o disposto no art. 26, §§ 3º e 4º, da Resolução CSMPDFT nº 66/2005. Submetida à votação da expedição da Recomendação pelas Câmaras a dra. Wanessa apresentou voto divergente, ponderando que eventuais restrições à coassinatura poderiam limitar a atuação colaborativa do Ministério Público. Defendeu que a independência funcional, enquanto princípio estruturante da instituição, deve ser preservada, possibilitando a atuação

conjunta de membros com atribuições diversas, quando o interesse público assim exigir. O dr. Roberto Carlos acompanhou a divergência inaugurada pela Dra. Wanessa. A dra. Isabel também seguiu o voto divergente, sugerindo que a temática fosse objeto de deliberação mais ampla, envolvendo as Câmaras Cíveis e Criminais, com o objetivo de promover uniformidade e segurança jurídica. A dra. Ruth, por sua vez, juntou o voto em apartado nos mesmos termos do voto da relatora. A doutora Benis também acompanhou a relatora. Encerrando a votação a dra. Benis na qualidade de presidente, proferiu o voto de desempate nos mesmos termos do voto da relatora, também, observou a pertinência de comunicação ao coordenador administrativo das Câmaras, a quem caberia deliberar sobre a eventual convocação de sessão conjunta das Câmaras de Coordenação e Revisão para aprofundamento do tema. Ademais, a decisão será comunicada aos interessados pelos canais por eles informados, bem como à classe de membros do MPDFT. Restou deliberado que a recomendação será formalizada, sem prejuízo da possibilidade de convocação futura das Câmaras reunidas para o debate mais amplo sobre o tema. **DECISÃO:** As 4ª e 5ª Câmaras Cíveis Especializadas Reunidas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberaram pelo reconhecimento da perda superveniente de objeto do procedimento. Quanto à proposta de expedição de Recomendação sobre a prática de assinaturas coletivas, votaram com a Relatora a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira e a Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos. O voto de desempate foi proferido pela Decana, Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos, que acompanhou a Relatora, aprovando-se, assim, a matéria nos termos do voto da Relatora. Restou vencida a divergência inaugurada pela Dra. Wanessa Alpino Bigonha Alvim, acompanhada pelo Dr. Roberto Carlos Silva e pela Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães. A Recomendação foi aprovada nos seguintes termos: **“RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº [●]/2025 - 4ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS/MPDFT**

As 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas, conforme o voto da relatora, nos termos do SEI nº 19.04.5018.0033467/2025-92, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº

327/2024/CSMPDFT:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é regido pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade institucional implica a existência de um só órgão por ramo do Ministério Público, com direção única, e que a indivisibilidade autoriza a substituição funcional, desde que nos termos da lei, vinculando a manifestação do órgão ao Ministério Público como um todo;

CONSIDERANDO que a independência funcional assegura a liberdade do membro do Ministério Público no exercício de suas atribuições legais, devendo ser respeitados os limites objetivos de sua atuação e a repartição interna de competências;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a intervenção do Ministério Público no processo civil, especialmente quanto à utilidade e efetividade dessa atuação em benefício dos interesses sociais, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a importância de orientar a atuação ministerial em consonância com a evolução institucional do Ministério Público e com o perfil traçado pela Constituição da República, que priorizam a defesa de tais interesses na qualidade de órgão agente;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 8/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, estabelece, em seu art. 3º, que é desnecessária a atuação simultânea de mais de um órgão do Ministério Público em ações individuais ou coletivas, propostas ou não por membro da Instituição, salvo

quando a natureza da causa o exigir;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações como instrumentos extrajudiciais de caráter não coercitivo, cuja legitimidade decorre da atribuição funcional do subscritor e da fundamentação jurídica do ato;

CONSIDERANDO que a assinatura coletiva de atos recomendatórios por membros sem atribuição específica para a matéria pode comprometer a responsabilidade funcional, gerar percepções equivocadas sobre a legitimidade do ato e fragilizar a força institucional da manifestação ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 7º, § 2º, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão veda a assinatura coletiva de promoção de arquivamento, entendimento que, por analogia, deve ser aplicado à expedição de recomendações;

DECIDEM

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atuam em 1ª. instância com atribuições para a prática de atos extrajudiciais, submetidos à Coordenação e Revisão das 4ª. e 5ª. CCR:

1. Que as recomendações administrativas e extrajudiciais sejam subscritas exclusivamente pelos órgãos e agentes com atribuição legal para a matéria, nos termos das normas internas de organização e funcionamento;

2. Que a subscrição coletiva de recomendações por membros sem atribuição funcional específica para o

objeto da recomendação seja evitada, por comprometer a clareza quanto à competência, à legitimidade do ato e à responsabilidade funcional;

3. Que, nos casos em que duas ou mais Promotorias ou Procuradorias possuam atribuições coincidentes ou complementares, admita-se a subscrição conjunta da recomendação, desde que realizada pelos respectivos titulares ou seus substitutos legais, com a devida fundamentação e com a homologação prevista no art. 26, §3º e 4º, da Resolução n. 66/2005/CSMPDFT;

4. Que a responsabilidade funcional pela expedição da recomendação seja individual do membro com atribuição, não podendo ser transferida ou diluída por meio de subscrição coletiva por membros sem atribuição específica para a matéria.”. O Colegiado também aprovou a proposta de encaminhamento da matéria ao Coordenador Administrativo das Câmaras, com a sugestão de convocação de sessão conjunta das Câmaras de Coordenação e Revisão, a fim de possibilitar o aprofundamento da discussão e promover um debate mais amplo e institucionalizado sobre o tema.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pela Coordenadora da sessão.

Brasília – DF., data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procurador(a) de Justiça**, em 20/05/2025, às 14:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 21/05/2025, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2211954** e o código CRC
4FC00DA6.

19.04.5018.0033467/2025-92

2211954v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL
ESPECIALIZADA**

PAUTA – 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

**22 de maio de 2025, às 11:30
Sala de Reunião da CCR (951)
Sessão em Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Membros

4ª Câmara Cível

Roberto Carlos Silva
Coordenador

Ruth Kicis Torrents Pereira
Membro Titular

Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães
Membro Titular

ORDEM DO DIA

PROCESSO DE COORDENAÇÃO

1 - Processo SEI nº 19.04.0476.0068450/2023-82

Origem: Solicitação de uniformização do encaminhamento das notícias de fato relativas a pedidos de antecipação terapêutica de parto (ATP).

Relator: Dr. Roberto Carlos Silva.

Assunto: Uniformização do procedimento de encaminhamento das notícias de fato relacionadas a pedidos de antecipação terapêutica de parto.

Roberto Carlos Silva

Procurador de Justiça
Coordenador 4ª CCR Cível Especializada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 7ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL- ORDINÁRIA

03 de junho de 2025, às 9h

**Sessão híbrida com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º. Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular e Coordenador em exercício

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. Membro Titular

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

JOSÉ EDUARDO BARBOSA – 1º Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 6ª Sessão da 2ª Câmara Criminal, de 07 de maio de 2025.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 29 de abril a 27 de maio, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **55** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dra Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – **0** expedientes
- **2o. Membro Suplente:** Dr. Flavio Milhomem - **113** expedientes
- **1º Membro Suplente:** Dr. José Eduardo Barbosa: **40** expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO
DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR**

**1.PJe nº 0708111-40.2022.8.07.0017 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher do Riacho Fundo**

Investigadas: A. C. De O. M. e Y. R. N. G.

Vítimas: Y. R. N. G. e N. C. M. da S.

Incidência Penal: Arts. 129 e 161 do CP

2.PJe nº 0742148-73.2024.8.07.0001 – 1ª Vara Criminal de Brasília (Réu preso)

Réus: Ana Luisa Gomes Pregulia e Bruno Lopes Jacques de Sousa

Vítima: Danielle Salomão Assis e Outras

Incidência Penal: Arts. 171 e 288 do CP

**3.PJe nº 0705164-38.2025.8.07.0007 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Taguatinga**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Investigado: J. F. de A.

Vítima: M. F. de A.

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP

4.PJe nº 0711216-68.2025.8.07.0001 - 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigado: Luciano de Jesus Silva Nogueira

Vítima: Vanderlei Justiniano de Almeida

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP

**5.PJe nº 0707840-56.2025.8.07.0007 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Taguatinga**

Investigado: G. Q. D.

Vítima: L. S. D.

Incidência Penal: Art. 147-B do CP

**6.PJe nº 0727262-63.2024.8.07.0003 – 1º Juizado de Violência Doméstica e
Familiar Contra a Mulher de Ceilândia**

Investigado: R. R. de L.

Vítima: T. C. Da C.

Incidência Penal: Arts. 129 e 140 do CP

7.PJe nº 0709906-37.2024.8.07.0009 – Tribunal do Júri de Samambaia

Investigados: Filipe França Machado e Outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Luciano Jerry Alves de Oliveira

Incidência Penal: Art. 121 do CP

8.PJe nº 0704934-14.2025.8.07.0001 – 7ª Vara Criminal de Brasília

Investigados: Débora dos Santos Ferreira e Rogério Faria Pucciarelli

Vítima: Luciana Elias Rezende Ramos

Incidência Penal: Arts. 139, 140, 147, caput, e 147-A do CP

9.PJe nº 0703104-62.2025.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo

Investigado: Em apuração

Vítima: Marcilene Soares de Sousa

Incidência Penal: Art. 305 do CTB

10.PJe nº 0702194-71.2025.8.07.0005 – 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina

Investigadas: Diene Dornelas de Souza e Silva Antonia Martins da Silva

Vítimas: As mesmas

Incidência Penal: Art. 147 do CP e art. 21 da LCP

11.PJe nº 0704574-13.2024.8.07.0002 – Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia.

Investigada: Horrana Feliciano da Silva

Incidência Penal: Art. 14 da Lei nº 10.826/2003



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

12.PJe nº 0707815-74.2024.8.07.0008 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Paranoá

Investigado: R. de O. S.

Vítima: J. N. dos S.

Incidência Penal: Arts. 129, 140 e 147 do CP

13.PJe nº 0737567-09.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigada: Camile Cristina de Oliveira Mendonça

Vítima: Eleny da Mota Silva

Incidência Penal: Art. 42 da LCP e art. 163 do CP

14.PJe nº 0720386-64.2025.8.07.0001 – 2º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigado(a): Em apuração

Vítimas: Sarah J. F. G., Emanuela V. F. G. e Gabriel P. F. G.

Incidência Penal: Em apuração

15.PJe nº 0726741-45.2025.8.07.0016 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília

Investigado: G. L. M. L.

Vítima: M. A. da C.

Incidência Penal: Art. 24-A da Lei nº 11.340/2006

16.PJe nº 0710061-24.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Paulo Henrique Barbosa da Trindade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Jefferson Alves Pinto

Incidência Penal: Art. 147 do CP

17.PJe nº 0703851-54.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Marcelo Marinho Rodrigues

Vítima: Wellington Leocardio da Silva

Incidência Penal: Art. 303 do CTB

18.PJe nº 0705575-84.2025.8.07.0006 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho

Investigado: Marco Vinicius Dinisio Amaral

Vítima: Cassius Maciel Lago

Incidência Penal: Arts. 140 e 147, caput, do CP

19.PJe nº 0705615-49.2023.8.07.0002 – Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia

Réu: Wesley Alves de Bastos

Incidência Penal: Art. 180, §1º, CP

20.PJe nº 0721498-16.2022.8.07.0020 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Réu: Weyni Oliveira da Silva

Incidência Penal: Art. 305 do CTB c/c art. 14, II, do CP; art. 306, §1º, I, do CTB e art. 21 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

21.PJe nº 0721718-66.2025.8.07.0001 - 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigado: Diogo da Fonseca Tabalipa

Vítima: Leonardo Bruno Barros Ferreira

Incidência Penal: Arts. 140 e 147, caput, do CP

22.PJe nº 0714905-23.2025.8.07.0001- 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigado: Kleeber da Costa Ferreira

Vítima: Adoaldo Dias Alencar

Incidência Penal: Arts. 140, §3º, e 147, caput, do CP

23.PJe nº 0700049-48.2025.8.07.0003- 3ª Vara Criminal de Ceilândia

Investigado: Em apuração

Vítima: Maria Talia Aguiar

Incidência Penal: Art. 213 c/c artigo 14, II, do CP

PROCESSO NEOGAB EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO

1. Recurso na Notícia de Fato nº 08192.066248/2025-00

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Recorrente: Sandro Vieira Gomes

Assunto: Supostos crimes praticados pelo Delegado da 1ª DP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2.Recurso na Notícia de Fato nº 08192.243199/2024-46

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Recorrente: Rosângela Timotheo Alves

Assunto: Supostas irregularidades em investigação policial

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB EXTRAJUDICIAL**

1.NF nº 08192.080933/2025-31

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Assunto: Suposto crime de desobediência

2.NF nº 08192.092061/2025-53

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga

Assunto: Suposto crime de perseguição

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATO-
RIA DA DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o.
MEMBRO TITULAR**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PJe n.º 0710672-75.2024.8.07.0014 - Juizado Especial Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará (Número do MPDFT: 08192.208939/2024-06)

Autor do Fato: Carlos Alberto Rodrigues de Deus

Vítima: Carlos Alberto Abrunheiro de Araújo

Incidência Penal: Artigo 19, da Lei de Contravenções Penais, e art. 140 do Código Penal

2.PJe n.º 0701606-10.2024.8.07.0002 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (Número do MPDFT: 08192.063078/2024-12)

Autor do Fato: Edilson Oliveira do Nascimento

Vítima: Ernandes Frederico Sousa Araújo

Representante legal: Maria Pastora Sousa Lima Araújo

Incidência Penal: Artigo 302 do CTB

3.PJe n.º 0709937-41.2025.8.07.0003 - Juizado Especial Criminal de Ceilândia (Número do MPDFT: 08192.063743/2025-59)

Autor do Fato: Odair Gomes Alves

Vítima: Wellington Silva Pereira dos Santos

Incidência Penal: Artigo 147, *caput*, do Código Penal

4.PJe n.º 0728830-41.2025.8.07.0016 - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Número do MPDFT: 08192.062902/2025-06) – (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: A. N. M. F.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: G. T. M. F.

Comunicante: L. H. M. A. D. S.

Incidência Penal: Artigo 133 do Código Penal c/c Lei nº 14.344/2022

5.PJe n.º 0710705-95.2024.8.07.0004 do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama (Número do MPDFT: 08192.155977/2024-41)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Boanergio Teodoro Pereira Neto

Incidência Penal: Crimes de trânsito

6.PJe n.º 0719655-68.2025.8.07.0001 - 3º Juizado Especial Criminal de Brasília (Número do MPDFT: 08192.077134/2025-87)

Autor do Fato: Alexandre Fuão Lôbo

Vítimas: Pablo Sainz Rodrigues e Lília Souza Dutra

Incidência Penal: Artigos 21 e 42, inciso I, da LCP, e artigo 215-A do CP

7.PJe n.º 0701986-84.2025.8.07.0006 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (Número do MPDFT: 08192.034158/2025-41)

Autor do Fato: Wemerson Marques da Silva

Vítima: Ana Paula de Souza Oliveira

Incidência Penal: Artigos 140 e 147, caput, do Código Penal

8. PJe n.º 0701625-55.2025.8.07.0010 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santa Maria (Número do MPDFT: 08192.031451/2025-57)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: J. B. L.

Vítima: D. S. D. O.

Incidência Penal: Artigo 147 do Código Penal c/c Lei 11.340/06

Advogado; Joyce Hérica Araújo e Silva (OAB/DF 63.880)

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB JUDICIAL**

1.PJe nº 0713418-18.2025.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do DF (Número do MPDFT: 08192.053131/2025-58)

Autor(a) do Fato: Flávia da Silva Lopes

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Artigo 33, caput, c/c art. 40, V, ambos da Lei nº 11.343/06

Advogado: Matheus Mendes Miranda (OAB/DF 78.783)

PROCESSO NEOGAB EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO

1.NF n.º 08192.066084/2025-11 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Noticiante: S. de E. de A. P. do D. F.

Assunto: Comunicação de uso de IMPO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB EXTRAJUDICIAL**

1.NF n.º 08192.242301/2024-96 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
loso

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Noticiante: S. de E. de A. P. do D. F

Assunto: Comunicação de uso de IMPO

2.NF n.º 08192.076095/2025-09 – Neogab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatin-
ga

Noticiante: J. S. S.

Envolvido: G. L. C.

Assunto: Descumprimento de medidas protetivas

3.NF n.º 08192.057525/2025-85– NeoGab Extrajudicial

Origem: 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Noticiante: Carla Pinho

Assunto: Perseguição e invasão patrimonial.

4.NF n.º 08192.076972/2025-33 NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Assunto: Emissão fraudulenta de notas fiscais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Noticiante: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

5.NF n.º 08192.036557/2025-47 NeoGab Extrajudicial

Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília

Assunto: Crime doloso contra a vida

Noticiante: Leandro Teles Rocha

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATÓ-
RIA DO DR. FLÁVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

**1.PJe nº 0701251-57.2025.8.07.0004 – 1ª Vara Criminal do Gama (nº
08192.021565/2025-99 do MPDFT)**

Autor do Fato: Ramon Antônio Soares de Melo

Vítima: Supermercado Bella Via

Incidência Penal: Art. 155, caput, do Código Penal

**2.PJe nº 0715731-74.2024.8.07.0004 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal do
Gama (nº 08192.239204/2024-16 do MPDFT)**

Autor do Fato: Anderson Francisco da Silva

Vítima: Jefferson Araújo Pereira

Incidência Penal: Infrações de ameaça, vias de fato e injúria



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3.PJe nº 0706734-59.2025.8.07.0007 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga (nº 08192.061848/2025-73 do MPDFT)

Autor do Fato: W. S. J.

Vítima: A. C. G. S.

Incidência Penal: Crimes de ameaça e estelionato

4.PJe nº 0710581-87.2025.8.07.0001 – 3º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08192.047418/2025-49 do MPDFT)

Autor do Fato; Alencar Campos de Lima

Vítima: Eduardo Dimas de Alsina Grau

Incidência Penal: Lesão corporal e dano

Advogado: Fernanda de Carvalho Brasiel – OAB/DF nº 41.921

5. PJe nº 0704331-32.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.030080/2025-96 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Maria dos Reis Silva Oliveira

Incidência Penal: Crime de dano

6.PJe nº 0704440-38.2024.8.07.0017 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (nº 08192.123202/2024-14 do MPDFT) (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: L. R. S.

Vítima: H. R. M.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art. 129, § 9º, do Código Penal, no contexto do art. 2º da Lei nº 14.344/2022.

Advogado: Diego Henrique Silveira Dâmaso – Defensor Público

7.PJe nº 0708361-96.2024.8.07.0019 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Recanto das Emas (nº 08192.199601/2024-48 do MPDFT)

Autor do Fato: M. G. M. S.

Vítima: G. F. S.

Incidência Penal: Crimes de ameaça e de injúria

8.PJe nº 0705516-08.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.037395/2025-64 do MPDFT)

Autoras do Fato: Andressa Barros Melo e Outras

Vítimas: Andressa Barros Melo e Outras

Incidência Penal: Art. 21 da LCP

9.PJe nº 0700701-07.2021.8.07.0003 – 4ª Vara Criminal de Ceilândia (nº 08192.005654/2021-64 do MPDFT)

Autora do Fato: Natália Silva Vale da Costa

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal

Advogado: Rodrigo Paschoal e Caldas – Defensor Público

10.PJe nº 0717371-18.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigados: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: A. Y. J. I.

Incidência Penal: Arts. 147, 140 e 129 do CP

11.PJe nº 0722038-93.2024.8.07.0020 – 2ª Vara Criminal de Águas Claras (nº 08192.200393/2024-37 do MPDFT)

Autores do Fato: Marcelo Perboni e Outro

Incidência Penal: Art. 171, §3º, do Código Penal

Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa – OAB/DF nº 12.330

12.PJe nº 0700696-27.2022.8.07.0010 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria (nº 08192.018085/2022-06 do MPDFT)

Autor do Fato: Alexandro Oliveira de Almeida

Vítima: Márcio Rogério Oliveira Cavalcante

Incidência Penal: Apropriação indébita

13.PJE nº 0705280-56.2025.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.035719/2025-20 do MPDFT)

Autor do Fato: Silvano Humberto Ribeiro da Fonseca

Vítima: Erisvaldo Francisco da Silva

Incidência Penal: Ameaça e injúria

14.PJe nº 0705009-44.2025.8.07.0004 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama (nº 08192.083157/2025-21 do MPDFT)

Autor do Fato: Ruan Gustavo Araújo Pegorin

Incidência Penal: Art. 19, caput, do Dec. Lei nº 3.688/41



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

15.PJe nº 0707667-36.2024.8.07.0017 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08192.190123/2024-19 do MPDFT)

Autor do Fato: G. S. P.

Vítima: N. R. A. V.

Incidência Penal: Art. 24-A da Lei nº 11.340/06

16.PJe nº 0700470-66.2024.8.07.0005 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (nº 08192.011379/2024-61 do MPDFT) (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: F. S. C.

Vítima: A. M. S. C.

Incidência Penal: Art. 136 do Código Penal

17.PJe nº 0713883-49.2024.8.07.0005 – 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal de Planaltina (nº 08192.195194/2024-08 do MPDFT)

Autora do Fato: F. C. L. F.

Vítima: D. B. C. L.

Incidência Penal: Em apuração

18.PJe nº 0715731-74.2024.8.07.0004 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama (nº 08192.239204/2024-16 do MPDFT)

Autor do Fato: Anderson Francisco da Silva

Vítima: Jefferson Araújo Pereira

Incidência Penal: Infrações ameaça, vias de fato e injúria



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

19.PJe nº 0714975-59.2024.8.07.0006 – Vara Criminal de Sobradinho (nº 08192.199805/2024-89 do MPDFT)

Autor do Fato: Antônio Élcio Gomes Santos

Vítima: José Cosme Gomes Santos

Incidência Penal: Lesão corporal

20.PJe nº 0711955-66.2024.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama (nº 08192.176947/2024-78 do MPDFT)

Autor do Fato: Dioneu dos Anjos Soares

Vítima: Luiz Magalhães dos Santos

Incidência Penal: Lesão corporal tentada e injúria racial

21.PJe nº 0717246-78.2023.8.07.0005 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (nº 08192.002086/2024-92 do MPDFT) (Segredo de Justiça)

Autores do Fato: A. T. S. L. J. A. L.

Vítima: I. P. L.

Incidência Penal: Maus-tratos e violência sexual contra criança

22.PJe nº 0702087-66.2021.8.07.0005 – 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina (nº 08192.034690/2021-35 do MPDFT)

Autor do Fato: Bruno Gustavo Pereira de Negreiros

Incidência Penal: Art. 302, caput, e no art. 303, caput, por três vezes, ambos da Lei nº 9.503/1997



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Advogado: Everton S. de Oliveira Nobre – OAB/DF nº 34.851

23.PJe nº 0714100-18.2022.8.07.0020 – 2ª Vara Criminal de Águas Claras (nº 08192.207828/2022-11 do MPDFT)

Autor do Fato: José Aurias Resplandes Almeida

Incidência Penal: Art. 302, *caput*, da Lei nº 9.503/97

Advogado: Benjamim Barros Meneguelli – OAB/DF nº 37.795

24.PJe nº 0700309-19.2025.8.07.0006 – Vara Criminal de Sobradinho (nº 08192.006716/2025-89 do MPDFT)

Autores do Fato: Leonardo Guedes Marques e Outros

Incidência Penal: Art. 155, §4º, IV c/c art. 288, ambos do Código Penal

Advogado: Joelma da Silva de Oliveira – OAB/DF 75.754

25.PJE nº 0744795-41.2024.8.07.0001 – 4ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.200469/2024-24 do MPDFT)

Autor do Fato: Manoel Batista de Moraes Neto

Vítima: Alinete Santos Brito

Incidência Penal: Art. 147-A do Código Penal

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB JUDICIAL**

1.PJe nº 0712838-85.2025.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.051483/2025-79 do MPDFT)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autores do Fato: Jordan Peter Santos Pessoa e Outro

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06

Advogado: Valter Pereira de Souza – OAB/DF 64.107

PROCESSO NEOGAB EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO

1.NF nº 08192.056441/2025-24 – Neogab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Vítima: J. L. S. F e E. G. S.

Envolvido: CIR

Assunto: Supostas agressões

2.NF nº 08192.053265/2025-79 – Neogab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Vítima: T. F. A.

Envolvido: PDF I

Assunto: Suposta violência arbitrária ou excesso no uso de instrumento de menor potencial ofensivo

3.NF n.º 08192.005574/2025-32 – Neogab Extrajudicial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Noticiante: Anônimo

Envolvido: Anderson David de Moura

Assunto: Suposto crime contra a ordem tributária

4.NF n.º 08192.007249/2025-12 – Neogab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Vítima: N. A. A.

Assunto: Supostas perseguições ao interno

5.Recurso em NF nº 08192.007367/2025-15 (NeoGab Extrajudicial) (Segredo de Justiça)

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Noticiante: S. M. dos S.

Assunto: Irregularidade no atendimento de autoridade policial

6.NF nº 08192.001293/2025-19 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Interessado: Procuradoria da República do Distrito Federal

Envolvido: Edson Arantes de Sousa Gomes

Assunto: Direito Tributário

7.Recurso em NF nº 08192.043236/2025-07 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho

Interessado: Raimunda Nunes Aragão

Envolvido: Potira de Mattos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Assunto: Possível crime de falso testemunho

Advogada: Anne Caroline de Oliveira Portela – OAB/DF nº47.297-A

8.NF nº 08192.065063/2025-70 – Neogab Extrajudicial

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Informante: Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas – NUMOPEDE

Envolvido: Renato Fioravante do Amaral Assunto: Suposta litigância abusiva

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB EXTRAJUDICIAL**

1.NF nº 08192.148384/2024-28 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar do Distrito Federal

Vítima: Lucas Fernandes de Sousa

Assunto: Crime de lesão corporal praticado por policiais militares

2.NF nº 08192.007997/2025-97 NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
– NCAP

Noticiante: 8ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude

Assunto: Suposta lesão corporal praticada por policiais

3.NF nº 08192.052068/2025-32 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Vítima: E. B.

Assunto: Suposto crime de violência sexual

4.NF n.º 08192.076972/2025-33 NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Assunto: Emissão fraudulenta de notas fiscais

Noticiante: S. de E. de E. do D. F.

5.NF n.º 08192.062238/2025-97 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Envolvido: PDF II

6.NF n.º 08192.070053/2025-56 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Noticiante: K. B. P. Comércio de Alimentos EIRELI

Assunto: Apuração de suposta crime de violência psicológica e estelionato.

7.NF n.º 08192.080871/2025-67 – Neogab Extrajudicial

Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Envolvido: Clínica Cardiofitness

Assunto: Possível crime tributário

8.NF n.º 08192.010917/2025-81 – Neogab Extrajudicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
– 3º NCAP

Assunto: Supostas irregularidades relacionadas identificação criminal realizada pela PCDF

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATÓRIA DO DR. JOSÉ EDUARDO BARBOSA – 1º MEMBRO SUPLENTE

1.PJe n.º 0725009-45.2023.8.07.0001 da 6ª Vara Criminal de Brasília (Número do MPDFT: 08192.109381/2023-98)

Denunciados: Jhonatan Rodrigues Cardoso e Edimilson David Alves Rodrigues

Incidência Penal: Artigo 311, § 2ª, inciso III, do Código Penal

Representante: NPJ/UniCEUB

2.PJe n.º 0703007-29.2024.8.07.0007 - 2ª Vara Criminal de Taguatinga (Número do MPDFT: 08192.028386/2024-003) (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: L. G. C. M. D. S.

Representante legal: G. K. M. D. S.

Incidência Penal: Art. 217-A, caput, do Código Penal

3.PJe n.º 0713860-14.2021.8.07.0004 da 2ª Vara Criminal do Gama (Número do MPDFT: 08192.209740/2021-44) (Segredo de Justiça)

Denunciados: D. W. A. N. e Outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: M. G. D. N.

Incidência Penal: Artigo 155, § 4^a-B, do Código Penal

Representante: Defensor Público Maurício Morimoto Doi (DPDF)

4.PJe n.º 0705260-75.2024.8.07.0011 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Número do MPDFT: 08192.208944/2024-19)

Denunciados: Mateus Alves da Silva, Gabriel Alves da Silva e outro

Vítima: OI S/A

Incidência Penal: Artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal

Advogado: André Felipe Alves Aniceto (OAB/GO 57.892)

5.PJe n.º 0701235-64.2025.8.07.0017 - Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (Número do MPDFT: 08192.031082/2025-01)

Autor do Fato: Glaci de Souza Santos

Vítima: Luciana de Holanda Cavalcante Lima

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal

6.PJe n.º 0701323-26.2025.8.07.0010 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santa Maria (Número do MPDFT: 08192.030391/2025-55)

Autores do Fato: R. D. S. L., P. H. D. S. L. e E. L. D. S.

Vítima: P. D. S. L.

Incidência Penal: Em apuração

7.PJe n.º 0712571-90.2024.8.07.0020 - Vara de Violência Doméstica e Familiar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**contra a Criança e o Adolescente (Número do MPDFT: 08192.115718/2024-87)
(Segredo de Justiça)**

Autor do Fato: F. M. D. A.

Vítimas: G. C. D. A. e G. C. D. A.

Representante legal: C. C. C. D. A.

Incidência Penal: Artigos 136 e 217-A, ambos do Código Penal

Advogados: Shirley Moraes de Oliveira Ferreira (OAB/DF 17.951);

Vitor Paulo Inácio Vieira (OAB/DF 34.563)

**8.PJe n.º 0711488-62.2025.8.07.0001 - 3ª Juizado Especial Criminal de Brasília
(Número do MPDFT: 08192.050941/2025-52)**

Autor do Fato: Luiz Henrique Rodrigues Cardoso

Vítima: Sonia Maria Nunes Gomes

Incidência Penal: Art. 305 do CTB

Advogada: Andrea de Araújo Costa (OAB/PI 5571)

**9.PJe n.º 0705169-60.2025.8.07.0007 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Taguatinga (Número do MPDFT: 08192.057661/2025-75)**

Autor do Fato: T. C. S.

Vítima: F. D. C. P. S.

Incidência Penal: Art. 21 da LCP, art. 129 do CP e art. 24-A da Lei nº 11.340

Advogado: Jónatas de Lima Sousa (OAB/DF 31.724)

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB EXTRAJUDICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PJe n.º 0709941-84.2025.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF (Número do MPDFT: 08192.040345/2025-64)

Denunciados: Carla Beatriz dos Santos Bezerra e outro
Vítima: O Estado
Incidência Penal: Artigo 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06
Advogado: Lucas da Silva Chaves Amaral (OAB/DF 63.147)

2.PJe n.º 0701714-08.2025.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do DF (Número do MPDFT: 08192.008971/2025-66)

Denunciados: Juliana Machado da Silva e outro
Vítima: O Estado
Incidência Penal: Artigo 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06
Representante: NPJ/UniCEUB

PROCESSO NEOGAB EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO

1.NF n.º 08192.049730/2025-77 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Envolvidos: M. J. R. S. e Outra

Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal

Assunto: Possível agressão a socioeducando na unidade de Internação de Santa Maria

2.NF n.º 08192.026158/2025-78 – Neogab Extrajudicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Noticiante: Anônimo

Assunto: Suposto crime tributário

3.NF n.º 08192.230463/2024-81 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Envolvidos: M. K. F. R.

Interessado: CIR

Assunto: Possível agressão a socioeducando

4.NF n.º 08192.066719/2025-71 – Neogab Extrajudicial

Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Vítima: Olamilekan Saheed Adeyemi

Investigados: Colégio Biangulo VII LTDA e Outros

Assunto: Suposto crime de calúnia, difamação e ofensa racial

5.NF n.º 08192.007226/2025-08 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1ª Núcleo de Investigação e Controle Externo da atividade Policial – 1º NCAP

Noticiante: L. D. C.

Envolvido: B. M. T.

Assunto: Discriminação praticada por policias civis

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NE-
OGAB EXTRAJUDICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.NF n.º 08192.044738/2025-47– NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 5ª Promotoria Henry Borel

Noticiante: C. Do C. I. 18 de M.

Assunto: Suposta violência sexual contra criança

2.NF 08192.004911/2025-74 NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Assunto: Óbito de interno dentro das dependências do sistema prisional

Noticiante: S. de E. de A. P. do D.F.

3.NF 08192.037553/2025-86 NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente

Assunto: Violência e abandono contra menor de idade

Noticiante: P. S. da C.

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES:

PA n.º 08190.000011/25-24 (SEI n.º 19.04.0307.0052270/2025-61)

Interessados: Suscitante: 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília – Dra. Carolina Rebelo Soares



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Suscitada: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia – Dr.
Huerlin Hueb

Assunto: Conflito negativo de atribuições

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Coordenador em exercício

Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO N. 86

As 4^a e 5^a Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas, por maioria, conforme o voto da relatora, nos termos do SEI nº 19.04.5018.0033467/2025-92, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº 327/2024/CSMPDFT:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é regido pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade institucional implica a existência de um só órgão por ramo do Ministério Público, com direção única, e que a indivisibilidade autoriza a substituição funcional, desde que nos termos da lei, vinculando a manifestação do órgão ao Ministério Público como um todo;

CONSIDERANDO que a independência funcional assegura a liberdade do membro do Ministério Público no exercício de suas atribuições legais, devendo ser respeitados os limites objetivos de sua atuação e a repartição interna de competências;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a intervenção do Ministério Público no processo civil, especialmente quanto à utilidade e efetividade dessa atuação em benefício dos interesses sociais, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a importância de orientar a atuação ministerial em consonância com a evolução institucional do Ministério Público e com o perfil traçado pela Constituição da República, que priorizam a defesa de tais interesses na qualidade de órgão agente;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 8/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, estabelece, em seu art. 3º, que é desnecessária a atuação simultânea de mais de um órgão do Ministério Público em ações individuais ou coletivas, propostas ou não por membro da Instituição, salvo quando a natureza da causa o exigir;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações como instrumentos extrajudiciais de caráter não coercitivo, cuja legitimidade decorre da atribuição funcional do subscritor e da fundamentação jurídica do ato;

CONSIDERANDO que a assinatura coletiva de atos recomendatórios por membros sem atribuição específica para a matéria pode comprometer a responsabilidade funcional, gerar percepções equivocadas sobre a legitimidade do ato e fragilizar a força institucional da manifestação ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 7º, § 2º, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão veda a assinatura coletiva de promoção de arquivamento, entendimento que, por analogia, deve ser aplicado à expedição de recomendações;

DECIDEM

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atuam em 1ª. instância com atribuições para a prática de atos extrajudiciais, submetidos à Coordenação e Revisão das 4ª. e 5ª. CCR:

1. Que as recomendações administrativas e extrajudiciais sejam subscritas exclusivamente pelos órgãos e agentes com atribuição legal para a matéria, nos termos das normas internas de organização e funcionamento;
2. Que a subscrição coletiva de recomendações por membros sem atribuição funcional específica para o objeto da recomendação seja evitada, por comprometer a clareza quanto à competência, à legitimidade do ato e à responsabilidade funcional;
3. Que, nos casos em que duas ou mais Promotorias ou Procuradorias possuam atribuições coincidentes ou complementares, admita-se a subscrição conjunta da recomendação, desde que realizada pelos respectivos titulares ou seus substitutos legais, com a devida fundamentação e com a homologação prevista no art. 26, §3º e 4º, da Resolução n. 66/2005/CSMPDFT;
4. Que a responsabilidade funcional pela expedição da recomendação seja individual do membro com atribuição, não podendo ser transferida ou diluída por meio de subscrição coletiva por membros sem atribuição específica para a matéria.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Katie de Sousa Lima Coelho
Procuradora de Justiça
Membro Titular da 5ª CCRCível Especializada - Relatora

Antonio Ezequiel de A. Neto
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **KATIE DE SOUSA LIMA COELHO, Procurador(a) de Justiça**, em 29/04/2025, às 13:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 01/05/2025, às 08:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2184831** e o código CRC **CEA1FD50**.

19.04.5018.0033467/2025-92

2184831v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – UASG 200009

Nº Processo: 32780117524202472. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025 – UASG 200009

Nº Processo: 43270146295202410. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025 – UASG 200009

Nº Processo: 43270028295202542. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de painel de LED. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 476/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e Portaria PGJ nº 1070, de 27/10/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 1904.5553.0024146/2023-76,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 01/2024 - SG, que estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes de ensino superior de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa SG nº 704 de 16 de maio de 2024,

RESOLVE:

Prorrogar a validade do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior de 2024, por 1 (um ano), a contar de 17 de maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinatura digital)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 23/05/2025, às 19:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2285870** e o código CRC **20C92E4C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 483/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5455.0039486/2025-95,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15/05/2025, o servidor **GEORGE VICTOR COSTA SANTOS**, matrícula 5758-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Diretor do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 26/05/2025, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2288279** e o código CRC **DAF9B353**.

Sumário

| | |
|---------------------------------------|-------|
| Capa..... | p. 1 |
| Câmaras de Coordenação e Revisão..... | p. 2 |
| ATA DE REUNIÃO 2..... | p. 2 |
| Pautas de Julgamento 4-2025..... | p. 9 |
| Pautas de Julgamento 7-2025-2..... | p. 10 |
| Recomendação 86..... | p. 40 |
| Secretaria-Geral..... | p. 44 |
| Aviso de Licitação 900082025..... | p. 44 |
| Aviso de Licitação 900092025..... | p. 45 |
| Aviso de Licitação 900102025..... | p. 46 |
| Portaria 476/2025 | p. 47 |
| Portaria 483/2025 | p. 48 |
| Sumário..... | p. 49 |